

Abertura do Processo Eleitoral para preenchimento das vagas pertencentes à sociedade civil no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES para o biênio 2023-2025

#### EDITAL CELGBT+ES Nº 001/2023

Em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Lei Estadual Nº 10.613, de 22 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 50 do Regimento Interno do CELGBT+ES, ficam convocadas as entidades que representam as Organizações da Sociedade Civil para eleição de composição do Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CELGBT+ES, biênio 2023/2025, com previsão de realização no dia 23 de Setembro de 2023, das 14 às 17 horas.

#### 1. Da Finalidade

- 1.1. Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à Sociedade Civil, no Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais CELGBT+ES para o biênio 2023-2025, de acordo com o disposto na Lei Nº 10.613/2016 c/c art. 50 do Regimento Interno.
- 1.2. Serão preenchidas, ao todo, 11 (onze) vagas referentes às instituições/coletivos, sendo que cada uma das eleitas deverá indicar uma/e conselheira/o titular e outra/o suplente, no ato da inscrição, conforme ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO.

#### 2. Das condições de participação

- 2.1. Poderão participar do presente processo eleitoral instituições/coletivos com notória atuação na promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexais LGBTI+;
- 2.2. As/Os instituições/coletivos deverão ter sede e atuação no Estado do Espírito Santo para participar do referido pleito e deverão comprovar: 02 (dois) anos de atuação na defesa, no atendimento, no estudo e/ou pesquisa na área da promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBTI+;

# 3. Do Credenciamento para a eleição

- 3.1. As inscrições das/os instituições/coletivos deverão ser feitas no período de 11 de Julho a 11 de agosto de 2023, no email lgbt@sedh.es.gov.br não sendo permitida inscrição por qualquer outro meio.
- 3.2. O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo é exclusiva das/os instituições/coletivos.
- 3.3. No ato da inscrição, as/os instituições/coletivos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Cópia autenticada do ato constitutivo ou de documentos comprobatórios de sua existência, quando a/o instituição/coletivo não possuir registro em cartório;



- b) Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;
- c) Anexo I Requerimento de habilitação deste edital, indicando a/o delegada/o que votará na Assembleia Eleitoral
- 3.4. No requerimento informado no item 3.3 "c", as/os instituições/coletivos também indicarão suas/seus representantes ao CELGBT+ES, para o caso da instituição/coletivo ser eleita, contendo: Nome; Identidade de Gênero; Orientação Sexual; Titular ou Suplente; contato telefônico e email; e N° do RG.
- 3.5. Fica assegurado o uso do nome social a todas as pessoas cujos prenomes civis não reflitam adequadamente suas identidades de gênero a exemplo do que ocorre com travestis e transexuais.

#### 4. Da Comissão Eleitoral

- 4.1. A Comissão Eleitoral é responsável por todo o processo eleitoral, e especialmente:
- I Divulgação do processo eleitoral do CELGBT+ES entre instituições/coletivos do Estado do Espírito Santo;
- II Ânálise da documentação apresentada no ato do credenciamento;
- III Publicação de suas decisões;
- IV Organização da Assembleia Eleitoral;
- V Apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição.

# 5. Análise da documentação

- 5.1. Caberá à comissão eleitoral analisar, no prazo de **14 a 18 de agosto de 2023**, a documentação das organizações proponentes a fim de publicizar no site da SEDH o resultado preliminar, no dia **21 de agosto de 2023**;
- 5.2. As/Os instituições/coletivos que tiverem indeferida a sua inscrição para concorrer ao pleito, e quiserem recorrer da decisão, poderão fazê-lo nos dias 22 e 23 de agosto de 2023. Os recursos serão analisados nos dias 24 e 25 de agosto de 2023.
- 5.3. As/Os instituições/coletivos que recorrerem do indeferimento da sua inscrição e forem tornadas aptas a concorrerem à eleição, em razão de recurso, terão seus nomes publicizados no site da SEDH e serão comunicadas via e-mail indicado na ficha de inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis após a análise dos recursos.

#### 6. Da Assembleia Eleitoral

- 6.1. As/Os instituições/coletivos devidamente credenciadas pela Comissão Eleitoral deverão participar da Assembleia Eleitoral para escolha das 11 (onze) representantes da sociedade civil que comporão o CELGBT+ES para a gestão 2023-2025.
- 6.2. A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral e ocorrerá no dia 23 de setembro de 2023.
- 6.3. A Comissão Eleitoral encaminhará para o e-mail das/os instituições/coletivos inscritas o local e horário de realização da Assembleia Eleitoral.



- 6.4. As/Os instituições/coletivos aptas/os a participarem do processo eleitoral deverão ser representadas na Assembleia por suas/seus delegadas/os formalmente indicadas/os.
- 6.5. Cada instituições/coletivos credenciada/o terá direito a votar em até 11 (onze) instituições/coletivos, incluindo a sua.
- 6.6. As/Os instituições/coletivos habilitadas/os para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.
- 6.7. Na Assembleia, os votos serão por delegada/o indicada/o pela/o respectiva/o instituição/coletivo.
- 6.8. A apuração será aberta e imediata ao final da votação.
- 6.9. As vagas das/os representantes da sociedade civil no CELGBT+ES buscarão assegurar pelo menos uma vaga à representação para cada um dos segmentos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com o percentual de 60% de pessoas com identidade de gênero feminina.

## 7. Do resultado

7.1 O resultado contendo os nomes das/os instituições/coletivos eleitas/os será publicado no site da SEDH e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

## 8. Disposições Finais

- 8.1. Caso haja interesse da/o instituição/coletivo em alterar a/o representante indicada/o para compor o CELGBT+ES, deverá apresentar o requerimento de retificação de representação, conforme Anexo II deste edital, no prazo de 25 à 29 de setembro de 2023.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, subsidiariamente, pelo Conselho Pleno.

Vitória/ES, junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CELGBT+ES - BIÊNIO 2023/2025 (Resolução CELGBT+ES Nº 001/2023, de 25 de maio de 2023)

RENAN LIRA MATOS CADAIS COORDENADOR JOÃO LUCAS CORTÊS DE SOUSA MEMBRO

AGATHA DE ALMEIDA SANTOS MEMBRO

WANESSA COELHO BADKE MEMBRO



# CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL 2023-2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – 2023-2025					
MÊS	DATA	PROCESSO			
Julho		Aprovação do processo eleitoral na Reunião Plenária do CELGBT+ES			
	10	Publicação do Edital Eleitoral no DIO/ES			
Julho/Agosto	11/07 a 11/08	Período de inscrição			
	14/08 à 18/08	Etapa de análise das inscrições			
Agosto	21	Divulgação do resultado preliminar			
	22 e 23	Período de interposição de recursos			
	24 e 25	Etapa de análise dos recursos, caso haja			
	até 5 (cinco) dias úteis	Publicação do resultado final			
	após finalizada a				
	análise dos recursos				
Setembro	23	Assembleia Eleitoral			
	até 5 (cinco) dias úteis	Publicação das entidades eleitas			
	após a análise dos				
	recursos				
	25 à 29	Encaminhamento de requerimento de retificação			
		de representação, caso haja interesse.			
à definir		Cerimônia de Posse			



# ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

A/O Instituição/Coletivo	sediada/o				
no endereço (caso possua),	,				
com endereço de e-mail	neste				
ato representada/o por					
	TAÇÃO, para participar do Processo Eleitoral dos				
	Conselho Estadual para a Promoção da Cidadania e				
dos Direitos Humanos de LGBT – CELO	3BT+E5, para o mandato 2023-2025				
Representante para participar da Assembleia	a de Eleição:				
Contato:					
Representante que será indicado para compo	or o Conselho Estadual LGBT+, caso a/o				
instituição/coletivo seja eleita/o:					
Titular					
Nome:	Nº do RG:				
Id. de gênero:	Orientação Sexual:				
Telefone: E-mail	::E-mail:				
Suplente	NO 1 DC				
Nome:	N° do RG:				
Id. de genero:	Orientação Sexual:				
Telefone: E-mail	·				
Nestes Te	rmos, Pede Deferimento,				
Vitória (ES),	de de 2023.				
Renresentante	Legal da Instituição/Coletivo				
rtoprocontante					



# ANEXO II REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA/O INSTITUIÇÃO/COLETIVO

A Entidade				_ neste ato		
representada/o po	r			vem		
	<del>-</del>	ENTAÇÃO, para com	=			
		itos Humanos de d 「+ES, para o mand				
rravestis e man representante:	Sexuais – CELGD	+ES, para o manu	alu 2023-2025, ua	70 Seguinte		
oprocontanto.						
( ) Titular						
Nome:	_ Nº do RG:					
	Orientação Sexual:					
Telefone:	E-	mail:				
( ) Suplente						
Nome:			_ Nº do RG:			
	Orientação Sexual:					
		mail:				
	<del>-</del>					
	Nastas Ts	mana Dada Dafanima	-1-			
	nestes te	rmos, Pede Deferimei	ito,			
	) (1/ de ( <b>50</b> )	d.	1. 0000			
	vitoria (ES),	de	de 2023.			
	Representante	L egal da Instituição/	 Coletivo			